



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
REQUERIMENTO

FLS. 2

[Assinatura]

ATA N.º

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 1034
03/09/2003
RUBRICA FOLHAS
[Assinatura]

EXPEDIENTE	/	/2001
ACEITO EM	/	/2001
APROVADO EM	/	/2001
REJEITADO EM	/	/2001
ARQUIVO		

Exmo. Sr. Presidente

O Vereador abaixo assinado, solicita, após ouvida a Casa, a apreciação do seguinte:

PROJETO DE LEI - *50/03*

“ Institui no âmbito municipal o Dia da Comunidade Portuguesa”.

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia da Comunidade Portuguesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho.

Art. 2º - A Câmara Municipal do Rio Grande, em parceria com o Poder Executivo Municipal, promoverão atividades alusivas à data.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em plenário.

Sala das Sessões, 1º de setembro de 2003

[Assinatura]
Ver. SANDRO OLIVEIRA (BOKA)
Bancada do PMDB



FLS. 3
[Handwritten signature]

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº *1034*

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) *Moisés de Lacerda*

Deliberou a Comissão de enviar, não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, *17* de *Setembro* de 2003

[Handwritten Signature]
Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 200

[Handwritten Signature]
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, *30* de *Setembro* de 2003

[Handwritten Signature]
Relator(a)

Doc. órgãos, doc. sigm. e: Salve Vidua

Fls 04
Rf

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 1.034	
27/09/2003	
RUBRICA	FOLHAS
	04

PROJETO DE LEI Nº 037 – PROCESSO 859.

“Institui no âmbito Municipal o Dia da Comunidade Portuguesa”.


Relatora: Vereadora Maria de Lourdes Lose – PT.

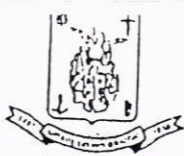
PARECER

O presente projeto de lei apresentado esta enquadrado dentro das normas constitucionais vigentes.

Este é o PARECER.

Rio Grande, 22 de setembro de 2003.


Vereadora Maria de Lourdes Lose-PT
Relatora



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

F1005
[Signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER 129

PROCESSO... 1034/03

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara não haver impedimento a sua tramitação.

- | | INCONSTITUCIONAL
- | | ANTIJURÍDICO
- | | ANTIREGIMENTAL
- | | INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 29 de Setembro de 2003

[Signature]
 Presidente

[Signature]
 Vice-Presidente

[Signature]
 Secretário

[Signature]
 Membro

[Signature]
 Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

A306
Rf

PROJETO DE LEI

**“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O
DIA DA COMUNIDADE PORTUGUESA”.**

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia da Comunidade Portuguesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho.

Art. 2º- A Câmara Municipal do Rio Grande, em parceria com o Executivo Municipal, promoverão atividades alusivas à data.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Fls 07
RP

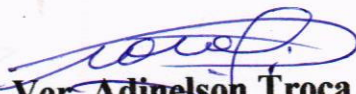
Of. n. ° 987/2003
Processo n° 1.034

Rio Grande, 03 de novembro de 2003.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Adinelson Troca
Presidente

ANEXO: “Institui no âmbito municipal o Dia da Comunidade Portuguesa”.

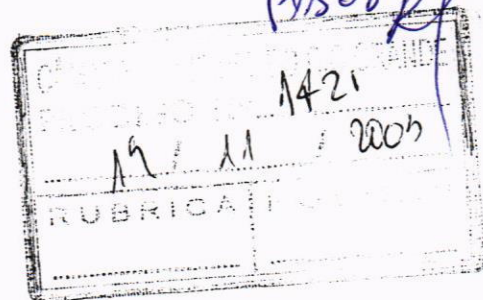
Exmo. Sr.
Fabio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 5.825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

“INSTITUI NO ÂMBITO MUNICIPAL O DIA DA COMUNIDADE PORTUGUESA”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, Inciso III


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito municipal, o Dia da Comunidade Portuguesa, a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de junho.

Art. 2º - A Câmara Municipal do Rio Grande, em conjunto com o Executivo Municipal, promoverão atividades alusivas à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de novembro de 2003.


JUAREZ VASCONCELOS TORRONTÉGUY
Prefeito Municipal em Exercício

cc: SMF/SMCP/SMEC/SMHAD/CP/PJ/CM/Publicação